



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

**PARECER nº 005/2015**  
**Resposta de Recurso/Requerimento**

**Assunto:** Prejuízo à Candidatura

**Requerente:** Sra. Kátia Regina Correa da Costa e Silva, da Sra. Gisele Regina Maia de Lima e da Sra. Rozelei Antunes da Paixão

A Comissão Eleitoral, instituída pelo CMDCA, conforme determina o inciso II do item 9.5 do Edital 002/2015, no uso de suas atribuições, oferece resposta à Denúncia da Sra. Kátia Regina Correa da Costa e Silva, da Sra. Gisele Regina Maia de Lima e da Sra. Rozelei Antunes da Paixão.

O requerimento foi tempestivo, tendo sido protocolizado em 04/10/2015. O pedido se baseia em suposto prejuízo às candidatas por divulgação de informações incorretas na Rádio São Francisco e no sítio da rede mundial de computadores

Observa-se que a irresignação das candidatas envolvem a suposta divulgação de dados incorretos, acerca da sua continuidade no pleito. Tal denúncia foi reprisada pela candidata Kátia Regina Correa da Costa e Silva na reunião do CMDCA de 06/10/2015. Na oportunidade, a mesma, após a denúncia, se retirou, alegando que estava muito abalada. Após a apresentação de cópia de matéria constante no sítio da Prefeitura Municipal, foi lida comunicação encaminhada pela Comissão à Assessoria de Imprensa da Prefeitura. Observa-se que os conteúdos são díspares e contém informações não levantadas pela Comissão Eleitoral.

Como resultado, foi decidido que seria enviado à Assessoria de Imprensa ofício requerendo retratação.

Sendo isso para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Sul, 16 de outubro de 2015.

**Mariane da Silva Goulart**  
Presidente da Comissão Eleitoral do  
Processo de Escolha do Conselho Tutelar